



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, SANDRA HELENA BELLON MODOLLO, brasileira, casada, portadora do RG n.º 629039 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 721.405.507-47, residente e domiciliada no município de Vila Velha/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à **Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP** a importância de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** proveniente de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

1.2 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

1.3 - Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeitos no exercício de 2015, até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015:

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.122.0543.2265

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Programa de Trabalho: 10.28.201.04.128.0543.2267

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 12 de março de 2015.


SANDRA HELENA BELLON MODOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo


MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

Portaria nº 131-S, de 13/03/2015
A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAIS LORENÇUTTE**, nº funcional 3175227/1, do cargo efetivo de Inspetor Penitenciário, a partir de 1º de dezembro de 2014.

Vitória, 13 de março de 2015.

SANDRA HELENA BELLON
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 136445

RESUMO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à ESESP a importância de R\$ 16.000,00 proveniente de parte do valor de adesão da SEJUS.

1.2 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

1.3 Considerando que não se trata de acréscimo quantitativo ao valor contratado, mas sim remanejamento de crédito entre órgãos da Administração Pública Estadual, o presente Aditivo só produzirá efeitos no exercício de 2015, até o término da vigência do contrato (21/11/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015: ESESP

Programa de Trabalho:

10.28.201.04.122.0543.2265

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 5.000,00

Programa de Trabalho:

10.28.201.04.128.0543.2267

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 11.000,00

DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 12 de março de 2015.

SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Protocolo 136099

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 014/2013

Processo: 62918559/2013

Errata ao Primeiro Termo Aditivo

ao Contrato nº 014/2013 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e Fundação Getúlio Vargas - FGV.

ONDE SE LÊ:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2014.

LEIA-SE:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2014.

Vitória, 11 de março de 2015.

SANDRA BELLON MÓDOLO - Respondendo
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Protocolo 136075

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 013/2013

Processo: 62918559/2013

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2013 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e Fundação Getúlio Vargas - FGV.

ONDE SE LÊ:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2014.

LEIA-SE:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2014.

Vitória, 11 de março de 2015.

SANDRA BELLON MÓDOLO - Respondendo
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Protocolo 136077

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 017 Vitória, 13 de março de 2015.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme Art. 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar 46/94, de 31.01.94, o servidor **AILTON LOPES**, nº

funcional 2826372, do cargo Técnico em Produção.

Art.2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2015.

MIRIAN SCÁRDUA
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 136412

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo da Ordem de Serviço 007/2015, referente ao Edital de Credenciamento nº 010/2013.

Objeto: Prestação de Serviços como, Docente - Fiscalização de Contratos e Convênios.

Contratado: Cesar Henrique Pignaton Ravani.

Valor Hora: R\$85,00(oitenta e cinco reais).

Prazo de execução: 18.03.2015 a 20.03.2015

Valor total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Carga Horária: 20 horas .

Programa de Trabalho: 28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101

Proc.: 69465622

Resumo da Ordem de Serviço 008/2015, referente ao Edital de Credenciamento nº 010/2013.

Objeto: Prestação de Serviços como, Docente - curso Excel Básico

Contratado: Olavo Teixeira Neves

Valor Hora: R\$29,00(vinte e nove reais).

Prazo de execução: 16.03.2015 a 20.03.2015

Valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Carga Horária: 20 horas .

Programa de Trabalho: 28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101

Proc.: 69404429

Resumo da Ordem de Serviço 009/2015, referente ao Edital de Credenciamento nº 010/2013.

Objeto: Prestação de Serviços como, Docente - curso Ética, Cultura e Mudança Organizacional

Contratado: Karina Angélica Santiago Uchôa

Valor Hora: R\$109,00(cento e nove reais).

Prazo de execução: 16.03.2015 a 20.03.2015

Valor total: R\$ 2.180,00(dois mil, cento e oitenta reais)

Carga Horária: 20 horas .

Programa de Trabalho: 28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101

Proc.: 69534390

Resumo da Ordem de Serviço 010/2015, referente ao Edital de Credenciamento nº 010/2013.

Objeto: Prestação de Serviços como, Docente - curso Gerenciamento de Contratos

na Administração Pública
Contratado: Marcio Batista Marinot

Valor Hora: R\$109,00(cento e nove reais).

Prazo de execução: 16.03.2015 a 20.03.2015

Valor total: R\$ 2.180,00(dois mil, cento e oitenta reais)

Carga Horária: 20 horas .

Programa de Trabalho: 28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101

Proc.: 69403821

Resumo da Ordem de Serviço 011/2015, referente ao Edital de Credenciamento nº 010/2013.

Objeto: Prestação de Serviços como, Docente - curso Capacitação em Gestão de Proteção e Defesa Civil no ES

Contratado: Roney Gomes Nascimento

Valor Hora: R\$85,00(oitenta e cinco reais).

Prazo de execução: 13.03.2015

Valor total: R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)

Carga Horária: 08 horas .

Programa de Trabalho: 28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0101

Proc.: 69680132

Vitória, 13 de março de 2015.

Dângela Maria Bertoldi Volkers

Diretora Presidente / ESESP - Respondendo

Protocolo 136405

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038-P DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25 da Lei Complementar Nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 30/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução de Serviço Nº 008-P de 04 de fevereiro de 2014 que determinou o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Pablo Sandin Amaral pela Liderança do Projeto de Implantação do Escritório de Projetos do PRODEST.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 16-03-2015.

Renzo Oliveira Santos Colnago
Diretor Presidente

Protocolo 136364

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

GERÊNCIA TRIBUTÁRIA EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI N.º 003/2015

O Gerente Tributário, considerando